

Edital 05/2020 IFSC

Fomento a *Equipes Makers* de

Competição

Retificado em 09/07/2021

Retificado em 19/04/2022

Reitor *pro tempore* André Dala Possa reitor@ifsc.edu.br

Diretor Executivo Juarez Pontes
diretoria.executiva@ifsc.edu.br

Chefe de Gabinete Bruna Dorabiallo
gabinete.reitoria@ifsc.edu.br

Pró-reitora de administração (PROAD)
Fabiana Besen proad@ifsc.edu.br

Pró-reitor de desenvolvimento institucional (PRODIN)
Egon Junior prodin@ifsc.edu.br

Pró-reitor de ensino (PROEN) Luiz Cabral proen@ifsc.edu.br

Pró-reitor de extensão e relações externas (PROEX)
Rafael Nilson Rodrigues proex@ifsc.edu.br

Pró-reitor de pesquisa, pós-graduação e inovação (PROPPI)
Ailton Durigon propipi@ifsc.edu.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE *EQUIPES MAKERS* DE COMPETIÇÃO DO IFSC PARA FOMENTO DE AÇÕES 2021

Chamada EPE 05/2020

Em consonância com o inciso IV do artigo 7º da Lei nº 11.892/2008, considerando o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e os desafios contemporâneos para promoção e educação profissional com foco no engajamento de estudantes e desenvolvimento de tecnologias inovadoras a partir de estratégias didáticas como STEAM+A, o reitor *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), prof. André Dala Possa, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições para seleção de Equipes Maker de Competição com reconhecida atuação para fomento às ações planejadas para 2021.

1. DO OBJETIVO

O presente edital selecionará até 10 (dez) Equipes Maker de Competição do IFSC para fomento às ações planejadas para 2021 e 2022.

2. DAS EQUIPES MAKERS DE COMPETIÇÃO

Com este edital o IFSC passa a implementar ações sistêmicas para consolidar o fomento à inovação didático-pedagógica dos seus currículos por meio de estratégias ligadas à metodologia STEAM+A e à aprendizagem baseada na experiência com protagonismo discente. Esses conceitos amplamente discutidos e perseguidos pelo corpo de educadores têm encontrado desafios de ordem prática que em alguns casos inviabilizam a operação - como a montagem dos laboratórios e a própria manutenção dos espaços e equipes de experimentação continuada. Quando as equipes constituídas encontram condições viáveis a sua existência e desenvolvem seus planos de trabalho, a participação nos eventos de representação pode representar novo obstáculo. Nesse sentido, o presente edital fomentará a manutenção e o processo de institucionalização de Equipes Maker de Competição. As Equipes Maker de Competição do IFSC caracterizam-se como laboratórios permanentes de prática extracurricular focados na experimentação continuada entre teoria e prática, prioritariamente criando vínculos institucionais entre empresas do respectivo setor.

3. DIRETRIZES NORTEADORAS À ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO

- a) Explicitar de que forma as atividades da equipe de competição contribuem para o desenvolvimento científico e tecnológico contextualizando a realidade local.
- b) Comprovar que a coordenação é exercida por servidor do quadro permanente do IFSC;
- c) Indicar atividades de capacitação das quais a equipe tenha promovido ou participado;
- d) Informar como ocorrem os processos de recrutamento de novos estudantes zelando pela manutenção e continuidade das atividades a longo prazo.
- e) Apresentar diagnóstico de lacunas de competências identificadas ao longo do trabalho da equipe e estratégias de formação.
- f) Indicar cronograma de capacitações online e presenciais aos membros das equipes;
- g) Listar ações de aproximação da equipe com empresas privadas e órgãos da administração pública para firmar parcerias que viabilizem apoio aos projetos em acordo com a legislação vigente;
- h) Indicar estratégias para promover e incentivar a participação dos alunos membros em outros projetos de extensão e de pesquisa e em editais que vão ao encontro das áreas de conhecimento desenvolvidas nas Equipes Maker de Competição.
- i) Elencar como pretendem preparar as equipes para promoção de oficinas, minicursos e palestras em eventos do IFSC, disseminando entre alunos e servidores as atividades de áreas que são tendências no contexto contemporâneo de desenvolvimento científico e tecnológico, tais como: robótica; inteligência artificial; realidades virtual e aumentada; aeromodelismo; eficiência energética; processos automatizados de manufatura (impressão 3D, Router CNC, Fresadora CNC) - dentre outros;
- j) Comprometer-se em citar o IFSC em oportunidades de divulgação das equipes, seguindo o manual de uso da marca.

4. COMPROMISSOS DO IFSC

- a) Repassar bolsa aos servidores coordenadores das equipes contempladas em cota única (taxa de bancada) no valor de R\$ 50 mil por proposta - conforme classificação final e planilha orçamentária que é parte integrante do plano de trabalho;
- b) Caso existam menos que dez equipes classificadas, o valor da cota de bolsa será ampliado entre as contempladas em valores iguais até a completa execução do recurso global da presente chamada que é de até R\$ 500 (quinhentos mil reais). **Neste caso, a “Apêndice do Plano de Trabalho” deverá ser encaminhada para chamadas.epe@ifsc.edu.br até o dia 15/08/2021;**
- c) Disponibilizar seus laboratórios e ambientes compartilhados para o bom andamento das atividades planejadas pelas equipes atendidas regras próprias de cada Câmpus;
- d) Inserir as demandas de insumos e equipamentos das equipes no planejamento dos processos licitatórios da Rede conforme necessidade mapeada - satisfeitos os critérios de disponibilidade orçamentária e financeira;
- e) Disponibilizar sempre que necessário espaço físico fixo para sediar os encontros das equipes, bem como para armazenar os materiais e equipamentos dos projetos;
- f) Empreender esforços para facilitar a aproximação das equipes com empresas privadas e órgãos da administração pública para firmar parcerias que viabilizem apoio aos projetos em acordo com a legislação vigente;
- g) Promover e incentivar a participação dos alunos membros em outros projetos de extensão e de pesquisa e em editais que vão ao encontro das áreas de conhecimento desenvolvidas nas Equipes Maker de Competição;

4. CRONOGRAMA E FORMA DE INSCRIÇÃO:

A inscrição da equipe interessada em participar do presente edital deve ser realizada da data de publicação até o dia 22 de dezembro de 2020. A inscrição deverá ser feita por preenchimento e envio de formulário eletrônico disponível no endereço <https://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas> com lançamento de todas as informações solicitadas e anexo do plano de trabalho até as 23h59min do último dia do período de inscrições.

Atividade	Período
Inscrições	até 22/12/2020
Homologação das inscrições	23/12/2020
Recurso quanto a não homologação de inscrição	até 28/12/2020
Resultado parcial	28/12/2020
Pedido de recurso	29/12/2020
Resultado final	30/12/2020
Reunião remota de acompanhamento dos projetos	05/2022 09/2022
Execução dos projetos	até 30/04/2022 até 31/10/2022
Entrega do relatório final	até 31/05/2022 até 30/11/2022

5. DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS:

No ato do envio do formulário de inscrição, o proponente deve prestar todas as informações solicitadas e anexar os seguintes documentos:

- a) Plano de trabalho (Anexo A);
- b) Carta de anuência emitida pela respectiva Direção-Geral de Câmpus (Anexo B);
- c) Termo de compromisso do coordenador da equipe (Anexo C);
- d) Planilha orçamentária (apêndice do plano de trabalho).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Conforme cronograma, será publicada lista preliminar de inscritos com a respectiva situação.
- 6.2 Do resultado preliminar das inscrições cabe recurso. O pedido de revisão da situação da inscrição deve ser enviado exclusivamente para o email [<chamadas.epe@ifsc.edu.br>](mailto:chamadas.epe@ifsc.edu.br) com o título "Recurso Edital 05/2020" e os argumentos do pedido devem constar no corpo do email.
- 6.3 Conforme cronograma, será publicada lista de homologação de inscritos.
- 6.4 Os candidatos inscritos avançam para a fase seletiva, conforme item 8 deste edital.

7. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Critérios e pontuação para composição da nota final de classificação:

Item	Crítérios de avaliação	Classificatório ou Eliminatório/ Comprovação	Nota mínima exigida	Nota máxima atribuída
Coordenador(a)	Servidor do quadro permanente do IFSC	Eliminatório - matrícula SIAPE	-	20
	Formação relacionada à área de atuação da equipe	Eliminatório - link do currículo lattes	-	20
	Carta de anuência da Direção-Geral do Câmpus	Eliminatório -arquivo PDF upado no formulário de inscrição	-	20
Portfólio	Tempo de existência da equipe (a contar da data de fundação)	Documento que comprove o início das atividades, sendo preferencialmente uma ata de criação da própria equipe ou documento institucional como portaria do respectivo câmpus, registro de projeto no SIGAA, PSAD ou assentamento de efetividade do servidor coordenador.	1,0 <i>(sendo atribuído 1 ponto por semestre de efetiva operação)</i>	10 <i>(sendo atribuído 1 ponto por semestre de efetiva operação)</i>
	Tempo de existência da equipe (considerar-se-á até 2020-1)	Registros fotográficos ou audiovisuais das atividades desenvolvidas nos semestres subsequentes à fundação até o presente 2020-1; atas das reuniões ou outros registros que comprovem a efetividade das ações.		
Plano de trabalho	Relação entre as atividades desenvolvidas e os objetivos do edital	Aderência às alíneas c, d, e, f, g, h e i do item 3.	7,0	10
	Qualidade redacional	Uso da norma culta da Língua Portuguesa	7,0	10
	Planilha orçamentária	Pertinência entre a previsão da distribuição orçamentária e as atividades propostas	7,0	10

8. PROCESSO SELETIVO

8.1 Os inscritos homologados participam de processo seletivo concorrendo com a nota final alcançada a partir dos critérios listados no item 7.1.

8.1.1 As notas das propostas serão atribuídas por comissão especificamente nomeada para esse fim por meio de portaria do reitor do IFSC.

8.2 As propostas que figurarem no processo seletivo serão classificadas em ordem decrescente.

8.3 A nota final é alcançada pela soma das notas alcançadas pela proposta em cada um dos critérios constantes no item 7.1.

8.3.1 A maior nota final possível é 100.

8.3.2 Propostas com nota final inferior a 22,0 serão desclassificadas.

8.4 Havendo empate entre propostas classificadas será atendida aquela com maior nota no item "Portfólio".

9. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no portal do IFSC <<https://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas>> conforme cronograma.

9.2 Do resultado preliminar, cabe recurso. O pedido de recurso quanto às notas da entrevista deve ser enviado exclusivamente para o email <chamadas.epe@ifsc.edu.br> com o título "Recurso Edital 05/2020 - parcial" e os argumentos do pedido devem constar no corpo do email.

9.3 Conforme cronograma, será publicado o resultado final do edital - após análise de recursos ao preliminar.

10. DO REPASSE DOS RECURSOS

As equipes contempladas receberão orientações via email para documentação de contratação, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do IFSC, seguindo a ordem de classificação.

11. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E DO RELATÓRIO FINAL

Serão realizadas duas reuniões (em maio e setembro de 2022) de acompanhamento das atividades, cuja presença do coordenador é obrigatória. Caso o coordenador não possa estar presente sua ausência deve ser justificada, sendo necessário o agendamento de encontro em horário alternativo.

O relatório final deverá ser entregue pele e-mail chamadas.epe@ifsc.edu.br conforme cronograma e seguindo o modelo de relatório de Pesquisa da Proppi, disponível na Intranet, na Aba "Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação" => Documentos => "4.4 Projetos/Editais/Chamada interna" => "PROPPi_D013_RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA".

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pelas Pró-Reitorias EPE do IFSC.

12.2 Possíveis dúvidas devem ser encaminhadas exclusivamente para o email <chamadas.epe@ifsc.edu.br> com o título "Edital 05-2020 - dúvida".

Florianópolis (SC), 16 de dezembro de 2020.

Prof. André Dala Possa
Reitor *pro tempore* do IFSC

Documento SIPAC 23292.044081/2020-37

Blog do IFSC: <https://www.ifsc.edu.br/blog>

Portal e hotsite: <https://www.ifsc.edu.br/> e <https://www.ifsc.edu.br/covid-19>

Perguntas frequentes: <https://www.ifsc.edu.br/perguntas-frequentes>

Redes sociais:

 [IFSC - Instituto Federal de Santa Catarina -](#)

[Home](#)  [IFSC \(@ifsc\)](#)

 [IFSC \(@ifsc\)](#)

 [IFSC - Instituto Federal de Santa Catarina Mission Statement, Employees and](#)

[Hiring](#)  [IFSC](#)

Spotify:

<https://spoti.fi/3h62UPK> **Google:**

<https://bit.ly/32qVYZu> **Apple:**

<https://apple.co/2WrMTfa>

Demais tocadores: <https://bit.ly/CienciaParaSeusOuvidos11>

Anexo A - Plano de Trabalho

(disponível para download em ".odt" e ".doc" na área das chamadas públicas do Portal do IFSC)

<<https://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas>>

Anexo B - Carta de Anuência da Direção-Geral do Câmpus

Carta de Anuência

Declaro que estou ciente que o(a) servidor(a), (nome do servidor), participará do Edital EPE IFSC 05/2020, no papel de coordenador(a) da equipe (nome da equipe), com a carga horária semanal de xx horas. Atesto que a equipe está sediada em nosso Câmpus e desenvolve atividades relacionadas aos objetivos do citado edital.

Local, xx, dezembro de 2020.

Assinatura e carimbo da Direção-Geral do Câmpus

Anexo C - Termo de Compromisso do Coordenador da Equipe

Nome:			
CPF:			
Edital:			
Banco:	Nº do banco:	Nº da agência:	
Nº da conta:	() Conta corrente () Conta poupança		

** Revise os dados bancários. O IFSC não se responsabiliza por possíveis atrasos em razão de erros de digitação.*

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, com sede na Rua 14 de Julho, nº 150 – Coqueiros – Florianópolis/SC – CEP 88.075-010, e o(a) servidor(a) acima indicado(a), por meio do presente instrumento particular, firmam termo de compromisso e concessão de bolsa ao(à) servidor(a), nos seguintes itens:

O(A) COORDENADOR(A) da equipe participante do Edital EPE 05/2020 do IFSC, além do que estabelece as legislações internas e externas, obriga-se a:

1. Ser servidor efetivo do IFSC, docente ou técnico administrativo, ou em cooperação técnica.
2. Desenvolver integralmente as atividades propostas – sem prejudicar suas atribuições no IFSC.
3. Executar a atividade dentro do prazo previsto no cronograma.
4. Perseguir as metas do Plano de Trabalho relatando embargos e prestando contas conforme cronograma.
5. Apresentar as informações solicitadas em auditoria.
6. Comunicar ao setor responsável situações impeditivas de continuidade da coordenação da equipe, como o seu desligamento do IFSC, dando encaminhamento às providências cabíveis para cancelamento ou substituição da coordenação da atividade, conforme normativas internas.
7. Respeitar as normatizações e procedimentos institucionais, especialmente aqueles relacionados ao uso da marca IFSC.
8. Manter-se adimplente em relação às normativas institucionais vigentes.
9. Participar de reuniões de gestão do edital sempre que convocado.
10. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Didático Pedagógico do IFSC e seus anexos.\
11. Devolver ao IFSC, em caso de abandono da execução da atividade ou de não obediência ao prazo estabelecido, por qualquer motivo que não seja de força maior ou caso fortuito, o montante dos valores recebidos a qualquer título pelo desenvolvimento e execução da atividade/plano de trabalho, atualizados monetariamente, via Guia de Recolhimento da União (GRU).
12. Acompanhar o desenvolvimento dos discentes vinculados direta ou indiretamente à equipe, responsabilizando-se por informar ao setor responsável quando o/a discente desistir, trancar matrícula, graduar-se, não cumprir a carga horária relacionada à execução da atividade ou qualquer outro evento que justifique a exclusão do(a) discente ou outra medida de gestão educacional.

Nome completo do(a) servidor(a) coordenador(a)

Local, xx de dezembro de 2020.

** Preencher, assinar e upar em “.pdf” no formulário de inscrição.*

Apêndice do Plano de Trabalho - Planilha Orçamentária (modelo)

Nome da equipe	
Coordenador(a)	

Despesas de Capital - equipamentos e material permanente				
Item	Justificativa	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
Descrever os itens: equipamentos e outros materiais permanentes (bens patrimoniáveis)	Justificar a necessidade e o objetivo atingido com a compra do item	Descrever a quantidade necessária do item	Indicar o valor de mercado atual de uma unidade do item	Indicar o valor total (n. de unidades x valor unit.)
Subtotal de despesas de Capital				R\$
Despesas Correntes - material de consumo e serviços				
Item	Justificativa	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
Descrever os itens referentes aos materiais de consumo, serviços, entre outros que não se enquadram na classificação de capital	Justificar a necessidade e o objetivo atingido com a compra do item	Descrever a quantidade necessária do item	Indicar o valor de mercado atual de uma unidade do item	Indicar o valor total (n. de unidades x valor unit.)
Subtotal de despesas Correntes				R\$
Total geral da Planilha Orçamentária				R\$